CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO
Avenida Queiroz Júnior, 639 – Bairro Praia – Itabirito – MG – CEP 35450-228
(31) 3561-1599 - www.itabirito.mg.leg.br

EMENDA SUPRESSIVA Nº 01 / 2023 AO PROJETO DE **LEI 05/2023**, QUE DISPÕE SOBRE O **PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS GERAL** DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ITABIRITO - PCV GERAL.

Suprime do Artigo 30 o **inciso IV** do Projeto de Lei 05/2023.

Dispõe o dispositivo a ser suprimido:

Art. 30 - Perderá o direito à progressão o servidor que, no período do interstício necessário para a progressão:

IV - ultrapassar 15 (quinze) dias em atrasos de comparecimento ao serviço e/ou saídas antes do horário marcado para o término da jornada, sem justificativa aceitável.

Itabirito, 27 de abril de 2023

LEANDRO SILVA MARQUES
VEREADOR

Recebido
16/05/2023 às 15:03h.
Beatriz

JUSTIFICATIVA

A par da relevância da matéria abordada projeto de lei que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos Geral dos Servidores Públicos do Município de Itabirito.

A proposta apresentada pelo executivo é desproporcional, uma vez que penaliza o servidor público duas vezes pelo mesmo ato.

Assim sendo e, em se tratando de proposta que visa o atendimento ao interesse público municipal pede-se a V. Excelências a aprovação da presente Emenda Supressiva.

Sala das Reuniões, 22 de maio de 2023.

Leandro Silva Marques
Vereador